



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Logística**

**Processo Administrativo nº** : 0001636-94.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : DILOG

## DECISÃO

1. Os autos verssam sobre procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, deflagrado com a finalidade de viabilizar a execução do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 930436/2022, oriundo da Emenda nº 36400003 da Deputada Federal Jéssica Sales/MDB-AC, cujo objeto diz com a implementação de ferramenta para tratar casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme Edital e anexos.

2. Da análise dos autos, verifico que o Pregão Eletrônico nº 30/2023, em conformidade com a Ata de Realização (1476409) e Resultado por Fornecedor (1476410), restou fracassado para o item 26, desta feita, considerando que a regra nas contratações públicas é a licitação, denoto ser possível deflagrar outra tentativa como forma de exaurir a possibilidade de concorrência, tudo com escopo de obtermos o melhor resultado para a Administração.

4. Assim, diante da manifestação favorável exarada pela DILOG (ID n. 1509157), **AUTORIZO** a repetição do certame licitatório para a aquisição do equipamento acima referido.

5. Devolvam-se os autos à DILOG para as providências cabíveis.

6. Cumpra-se.

Data e assinaturas eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 03/07/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1509194** e o código CRC **CF41B7A6**.